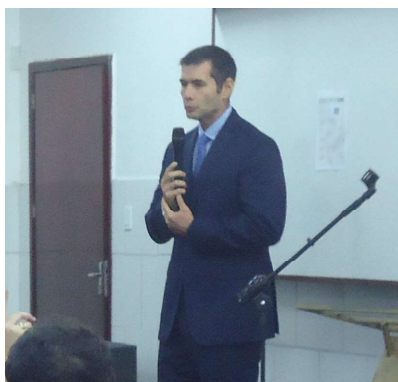


# Cidadania *em* Pauta



Colégio e Curso Preparatório  
Prioridade Hum - Marcello  
Rubioli - 120 alunos

**N**este trimestre, o programa “TRE Vai à Escola” visitou três escolas, sendo duas na Capital e uma no município de Magé. O programa “Eleitor do Futuro” atuou no Bairro da Taquara, em Jacarepaguá. A quantidade de ações teve razoável queda em virtude das férias escolares e jogos olímpicos, o que não interferiu na participação dos alunos. Os programas sócio-educativos do TRE-RJ são destinados aos estudantes fluminenses que estejam cursando do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, bem como ensino médio e universitário.

Fotos: ASCOM-TRE-RJ, EJE-RJ

## *em* Vila Valqueire





Colégio Estadual  
José Veríssimo - Vitor  
Moreira Lima - 130  
alunos

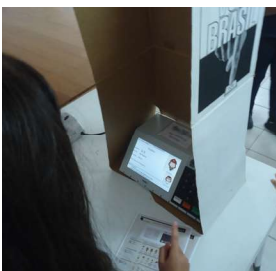
### em Magé



### em Bangu



Colégio Estadual  
Leopoldina da Silveira -  
Gerardo Carnevale Ney  
da Silva - 40 alunos

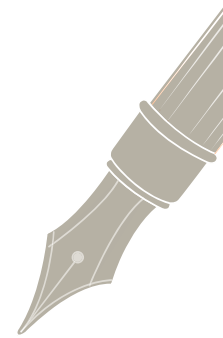


Centro Educacional  
Rio Taquara- Escola  
Judiciária Eleitoral - 70  
alunos

### na Taquara



# Normas de publicação da Revista Justiça Eleitoral em Debate



A Escola Judiciária Eleitoral convida os interessados em contribuir para a propagação do estudo do Direito Eleitoral a enviar seus trabalhos sobre temas relevantes na área. Participe!

1. Serão aceitos para publicação na Revista Justiça Eleitoral em Debate artigos de acadêmicos de Direito e áreas afins, magistrados, advogados e servidores, desde que o tema verse sobre assuntos relacionados à Justiça Eleitoral. Os trabalhos devem ser inéditos no que se refere à publicação em outros periódicos, podendo, no entanto, ter sido apresentados em congressos e afins.
2. O envio dos trabalhos deverá ser feito por correio eletrônico, em arquivo digital, para o e-mail [eje@tre-rj.jus.br](mailto:eje@tre-rj.jus.br).
3. Os trabalhos deverão ter de 2 a 4 páginas; textos com dimensão em média de 7.000 (sete mil) caracteres, incluídos os espaços em branco; em fonte Times New Roman, corpo 12, com entrelinhas de 1,5, justificado, em extensão .doc ou .rtf. A configuração da página será tamanho A4, margem 2,5 nos quatro lados.
4. Os originais deverão ser encaminhados já revisados e dentro das normas de publicação. No arquivo digital deverão constar, ainda, o Título em português e o nome do autor, acompanhado de nota de rodapé contendo os créditos acadêmicos e profissionais (máximo cinco linhas).
5. Os artigos enviados serão recebidos pela Escola Judiciária Eleitoral e/ou pela Corregedoria Regional Eleitoral, aos quais caberão a análise e a seleção, bem como a notificação dos autores da aceitação ou recusa dos artigos. Não há um prazo definido para essa comunicação, que estará submetida a variáveis do processo editorial. No entanto, todos os autores irão receber, no transcorrer do processo de edição, e-mail de aceite ou recusa de seus trabalhos.
6. O texto a ser publicado passará por uma revisão ortográfica e gramatical final. Caso os trabalhos necessitem de modificações pontuais, a Escola Judiciária entrará em contato com o autor, que poderá optar por reformular o texto ou permitir a modificação.
7. A aprovação dos textos implicará a cessão dos direitos autorais, sem ônus dos direitos de publicação na revista ou em meio eletrônico. O autor continuará a deter os direitos autorais para publicações posteriores do mesmo trabalho.
8. Os autores dos trabalhos aceitos receberão e-mail com aviso de publicação da revista.
9. Casos de plágio ou quaisquer ilegalidades nos textos apresentados serão de inteira responsabilidade de seus autores.
10. Não serão devidos direitos autorais ou qualquer remuneração pela publicação dos trabalhos na Revista Justiça Eleitoral em Debate, e/ou em mídia eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral, especialmente na Internet e Intranet.
11. A submissão de artigos à revista constitui plena aceitação das presentes Normas de Publicação.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial da Revista.

Envie seu artigo para o  
e-mail: [eje@tre-rj.jus.br](mailto:eje@tre-rj.jus.br)\*

\*Prazo de submissão para o próximo número: 30/11/2016

# PARTICIPE E PROMOVA



POLÍTICA #

CIDADANIA

VOTO

escolha